



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 567 de 8 de OUTUBRO de 1960.

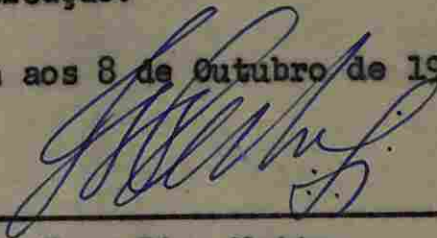
ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICI-
PAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica revogada em todos os seus termos a lei n.562 de 15
de Setembro de 1960.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Outubro de 1960.


=Issa Lima Netto=

=Prefeito Municipal em exercício=

Publicada e registrada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Outubro de
1960.


=Fausto Oliveira=

=Secretario da Prefeitura=